



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº003./2020

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de impugnação ao edital, interposta pela empresa KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Alega a Empresa Impugnante que a exigência lançada no *Item 2 – Retroescavadeira - no que tange a exigência equipada com motor da marca/grupo do fabricante e peso operacional mínimo 7.700 kg.*

Encaminhada a impugnação ao setor jurídico, que emitiu parecer opinando pelo indeferimento do pedido de retificação do edital, mantendo-se o hígido o objeto do referido edital, por não denotar quaisquer restrição ou direcionamento capaz de macular o certame.

Assim, sendo tomo como razão de decidir as bem lançadas fundamentações no parecer jurídico, das quais destacamos que o princípio fulcral da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, cercando-se da tomada de todas as precauções com relação ao objeto a ser contrato.

Ante o exposto, recebo a presente impugnação, eis que tempestiva, em seu mérito julgo-a improcedente, dando seguimento ao processo licitatório sem alterações mantendo inalterada a redação do objeto do Pregão Presencial 003/2020

Fontoura Xavier, 05 de março de 2020.

  
ANALICE TREVISOL

**PREGOEIRA**